

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 27/05/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (“Companhia”) a ser realizada em 27 de maio de 2024, às 11 horas (“AGE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM 81/22.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGE: (i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação, no Manual para Participação e na Proposta da Administração, disponíveis no website da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>) e da Companhia (<a href="http://ri.sabesp.com.br">ri.sabesp.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviço aptos, conforme orientações abaixo, ou (ii) transmitir suas orientações de voto diretamente à Companhia, (a) por meio do preenchimento do presente Boletim e envio diretamente à Companhia, em conjunto com os documentos de representação dos acionistas ou (b) por meio do preenchimento dos campos de opções de voto diretamente na Plataforma Ten Meetings, no link <a href="https://assembleia.ten.com.br/907562746">https://assembleia.ten.com.br/907562746</a>, na aba “BVD”, e encaminhamento dos documentos de representação.</p> <p><b>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto (i) para seus respectivos agentes de custódia, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) para instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, indicada no item abaixo, caso as ações do Acionista não estejam depositadas na Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/05/2024 (inclusive), salvo se prazo menor for estabelecido pelos respectivos prestadores de serviço.</p> <p><b>2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância enviando instruções diretamente à Companhia poderá fazê-lo, alternativamente:</p> <p>(i) Encaminhando o presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, sendo dispensado reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada para documento em língua inglesa, por correio postal ou eletrônico, para os endereços indicados no item abaixo, acompanhados dos seguintes documentos:</p> <p><b>Acionistas Pessoas Físicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil); e</li> <li>- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação na AGE.</li> </ul> <p><b>Acionistas Pessoas Jurídicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); - Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e</li> <li>- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação na AGE.</li> </ul>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 27/05/2024

### Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e

- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação na AGE.

(ii) Acessando a Plataforma Ten Meetings por meio do seguinte endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/907562746>, cadastrando a documentação necessária indicada no item (i) acima, preenchendo os campos com orientações de voto na aba "BVD", e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto.

O envio das instruções de voto, acompanhadas dos documentos comprobatórios, deverá ser feito à Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 20/05/2024 (inclusive).

Caso o Acionista envie diretamente à Companhia mais de um boletim de voto, apenas o último boletim válido recebido pela Companhia será considerado.

Eventuais boletins recebidos pela Companhia após o encerramento do período de votação serão desconsiderados.

No prazo de 3 (três) dias do recebimento do Boletim, a Companhia informará ao Acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto ou cadastrado na Plataforma Ten, acerca de seu recebimento e aceitação ou eventual necessidade de reenvio do boletim ou de algum dos documentos comprobatórios descritos acima, para que o boletim seja considerado válido.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço postal:

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, CEP: 05429-900, São Paulo/SP – Brasil

A/C: Superintendência de Relações com Investidores

Correio eletrônico: [sabesp.ri@sabesp.com.br](mailto:sabesp.ri@sabesp.com.br)

Endereço eletrônico para envio das instruções de voto digitalmente: <https://assembleia.ten.com.br/907562746> – preenchimento na aba "BVD" disponibilizada na plataforma

Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia pela plataforma digital disponibilizada pela Companhia deverão realizar cadastramento prévio na Plataforma Ten Meetings no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/907562746>, até às 11h do dia 25/05/2024, selecionando a opção "Cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários à participação, indicados no Manual de Participação na Assembleia. A solicitação de cadastro será analisada pela Companhia. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro.

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

O acionista que optar por exercer o direito de voto através da instituição escrituradora das ações da Companhia deverá comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. no Brasil, em posse do documento de identificação ou representação legal. A listagem das agências disponíveis pode ser verificada através do site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br). O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para mais esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

Departamento de Ações e Custódia

Cidade de Deus, sem número - Prédio Amarelo, Térreo; vila Yara, Osasco - SP - CEP 06029-900

E-mail: [dac.escrituracao@bradesco.com.br](mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br)

Telefone: 0800 701 1616

Fax: +55 (11) 3684-2811

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]**

1. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consequente consolidação, mediante: (a) a alteração do art. 3º, para criação de capital autorizado, nos termos do artigo 168 da Lei Federal nº 6.404/1976, permitindo que o Conselho de Administração aumente o capital social da Companhia até o limite de 1.187.144.787 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, e (b) a inclusão de

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 27/05/2024**

novo art. 51, com o regramento aplicável sobre a possibilidade da Companhia celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria, comitês estatutários e não estatutários, gerentes e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]**

2. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, sob condição suspensiva da liquidação da oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia de que trata a Lei Estadual nº 17.853/2023 ("Oferta Pública de Desestatização"), para prever as disposições aplicáveis à Companhia após a desestatização, incluindo, dentre outros, a criação de ação preferencial de classe especial de titularidade exclusiva do Estado de São Paulo, limitação do direito de voto, alteração da composição do conselho de administração da Companhia, a eleição dos membros do conselho de administração pelo sistema de chapa, criação do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa e Comitê de Transações com Partes Relacionadas, e previsão de oferta pública de aquisição por atingimento de participação relevante.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]**

3. Aprovar a conversão, sob condição suspensiva da liquidação da Oferta Pública de Desestatização, de 1 (uma) ação ordinária de titularidade do Estado de São Paulo em 1 (uma) ação de classe especial de titularidade exclusiva do Estado de São Paulo, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei Federal nº 6.404/1976, e em conformidade com o art. 3º da Lei Estadual nº 17.853/2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SBSP3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa única

Cleber Stefani (Efetivo)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA SANEAMENTO BASICO EST SAO PAULO de 27/05/2024**

Telefone : \_\_\_\_\_